

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA N° 030/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006; e

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2016;

Considerando o Ofício nº 013/2021/DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2021, a servidora pública MARINEIDE APARECIDA DA SILVA BORGES, inscrita neste prefeitura sob a matrícula nº 1540 para ocupar a função de Coordenador Pedagógico no CEME. Docê Início com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenador Pedagógico para carga horária de 40 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo VI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Leda Mário Szafermann
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA N° 029/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006; e

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2016;

Considerando o Ofício nº 013/2021/DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2021, a servidora pública BEATRIZ ROMAN DE SOUZA, inscrita neste prefeitura sob a matrícula nº 1579 para ocupar a função de Coordenadora Educacional na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional a carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo VI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Leda Mário Szafermann
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA N° 028/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de carga horária da função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006; e

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2016;

Considerando o Ofício nº 013/2021/DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da função de coordenação pedagógica de 10 horas semanais para 20 horas semanais na escola Paulo Leminski concedida inicialmente a servidora pública ADRIANA VIEIRA MAYOS, através da Portaria nº 202/2019 – R1.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional a carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Leda Mário Szafermann
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA N° 027/2021 - RH

SÚMULA: Revogam as Portarias nº 050 e 054/2018 – RH e 203/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006; e

Considerando o Ofício nº 013/2021/DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º REVOCAR as Portarias nº 050/2018 – RH, 054/2018 – RH e 203/2019, a partir da data 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Leda Mário Szafermann
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Bento Gonçalves, 685 – Nova Tebas/PR
CNPJ Nº 80.823.000/0001-43 – Fone (43) 3845-1225
E-mail: cmarcamtebas@gmail.com.br Site: cmarcamtebas.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 04/2021

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em: 06/01/2020, ed. 10/23/2020, concede através deste Ata Diária:

Servidora: Julianne dos Santos França

Data Inicial: 24/02/2021 Data Final: 26/02/2021 Matrícula: 25938

Número de diárias: 2 Diárias Inteiras 1 Diária sem pernolite:

Valor Diária Integral: R\$ 400,00

Valor da Diária Sem Pernolite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino: Curitiba – PR – Veículo da Frota Municipal VW/Gol – Placa AXY 6329

Descrição / Finalidade:

Participar de curso de capacitação com o seguinte tema: Comunicação Pública no Poder Legislativo em Tempos de Pandemia. A Importância para Eficiência e Sucesso nos Trabalhos da Câmara Municipal.

Noite Tebas, 19 de fevereiro de 2021.

SIDNEY SCHON
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORRÉAO

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2021

Dispensa nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 25/2021, Dispensa nº 08/2021, que tem como objeto: **ADQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL**.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 942 de 19 de junho de 2016. Tomo à publica a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe:

1) M.R. LINK INFORMATICA LTDA, inscrito no CPF sob o nº 07.587.016-91.

No valor total dos itens de R\$ 3.996,33 (três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Nova Cantu, Paraná, 02 de março de 2021.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 666 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

LEI 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PB

NOTIFICAÇÃO: JUSTIÇA CÔMPLA LTD - CNPJ: 16.508.206.0001-80

ENDERECO: AV. 7 DE SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PB
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: VASCONCELOS, VILMAR – CNPJ: 10.300.000.0001-00

NOTIFICAÇÃO:

QUARTA-FEIRA, 3 de MARÇO de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szeferman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569.1185 - JURANDA-PR

PORTARIA N° 030/2021-RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenador Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal nº 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e,

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, intitulada Lei Municipal nº 228/2018;

Considerando o Ofício nº 013/2021-DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir da data de 01 de fevereiro do ano de 2021, a servidora pública MARINEIDE APARECIDA DA SILVA BORGES, inscrita neste prefeitura sob a matrícula nº 1580 para ocupar a função de Coordenador Pedagógica do CEMEI Doca Ipiranga com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenador Pedagógico para carga horária de 40 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do professor, Anexo VI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI N.º 1183/2021

Autoria: Abertura de Crédito Adicional Especial e outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU O SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 970,00 (Nove Mil e Setecentos Reais), na forma a seguir detalhado:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ORGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10001	SAÚDE		
10001001	EDUCAÇÃO BÁSICA		
10001008	GESTÃO DA SAÚDE		
10001008.2.019000	ENTRENAMENTO SAÚDE COVID - 19 - OBESIDADE (PORTARIA 103/2020)		
3.3.92.00.00.00.00(186)	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 6.000,00
3.3.92.32.00.00.00(187)	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1019	R\$ 2.200,00
3.3.93.57.00.00.00(188)	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 9.700,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorificada utilizada à importância de R\$ 9.500,00 Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 20,00 Provável excesso de arrecadação ambiros na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 5º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 021/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1186, de 02 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 949,98 (Nove Mil, Noventa e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Otto Centavos), na forma a seguir detalhado:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ORGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10001	SAÚDE		
10001001	EDUCAÇÃO BÁSICA		
10001008	GESTÃO DA SAÚDE		
10001008.2.019000	ENTRENAMENTO SAÚDE COVID - 19 - OBESIDADE (PORTARIA 103/2020)		
3.3.90.30.00.00.00(186)	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00.00(187)	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1019	R\$ 2.200,00
3.3.90.39.00.00.00(188)	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 949,98

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorificada utilizada à importância de R\$ 9.500,00 Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 20,00 Provável excesso de arrecadação ambiros na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 5º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1186 de 02 de março de 2021 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Direitos Organizatórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 02 de Março de 2021.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1186, de 02 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de CONCORRÊNCIA N.º 002/2020, que gera o devido do gasto recebido com o encerramento de todos os atos decorrentes dos recursos aprovados, devido habilitar as seguintes prestações:

Nº	EMPRESA	Fonte	Valor
01	TEST TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA - EPP	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais e cinqüenta reais)	
02	MATRIX CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e quinhentos reais)	
03	HVCZ ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	R\$ 12.400,00 (doze mil e quinhentos reais)	

E habilitar as seguintes prestações:

Nº	EMPRESA	Fonte	Valor
01	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADELTDA - ME	R\$ 14.675,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)	
02	VINCUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (e-mail: solucoes@vincus.com.br)	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e quinhentos reais)	
03	FERNANDES ENGENHARIA ASSOCIADOS LTDA	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
04	GEO BRASIL CONSULTORIA PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
05	LATUS CONSULTORIA PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA E FPP	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
06	ALTO URUGUAII ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorificada utilizada à importância de R\$ 7.479,00 Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 50,00 provável excesso de arrecadação ambiros na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1186 de 02 de março de 2021 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Direitos Organizatórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 02 de Março de 2021.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 021/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "C" do artigo 2º da Lei Orgânica do Município de JURANDA, intitulada Lei Municipal nº 939/2017 desde que o requerimento do beneficiário seja aceitável dos seguintes documentos:

I - Aprovação do projeto de benefício composto que esse está encaminhado ao Conselho Tutelar para Programa Social.

II - Documento que comprove os requisitos previstos no art.16 da Lei Municipal 940/2017.

Parágrafo único: A filha poderá pedir a inclusão financeira da Secretaria Social mediante apresentação de comprovante de benefício, preferencialmente da Secretaria Social de Juranda.

Art. 2º Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação, para manifestação da Secretaria Social.

Art. 3º O resultado da análise da Secretaria Social é informado ao beneficiário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonfim/PR, 11 de fevereiro de 2021.

José Celso Bucarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: preboaeesperanca@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

PORTARIA N.º III/2021

O Prefeito Municipal José Celso Bucarol, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 156/2016.

Resolve:

Art. 1º Considerar como já feita a inscrição para o sorteio da Loteria da Comarca de Maringá para dirimir qualquer dúvida acerca do presente instrumento, despejado no art. 6º da Lei nº 156/2016.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a todos os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Faz saber que a mesma é de competência da Secretaria Social, dando ciência ao Conselho Tutelar.

Regime de publicação: Regime de publicação.

Boa Esperança - Pr, 01 de março de 2021.

Gabriel Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: preboaeesperanca@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

</

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 2.218/2021

Decreto estabelece calamidade pública no Município de Juranda, em virtude dos problemas da saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações de emergência necessárias para controlar a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, os prejuízos sociais e a metade das empresas estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como, ao menos de imediato, o tributo, pela redução da atividade econômica;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Juranda.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Constituição Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AO 02 DIA DE MARÇO DE 2021.

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72

LEILA MIOTTO Assinado de forma digital
AMADEI 5625 Digital por LEILA MIOTTO
9271972 Data: 2021-03-02
CPF: 562.992.719-72